DECRETO N.º 2.145, de 09 de março de 1982.

Concede subvenção à Entidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Artigo 1.º - Fica coneedide a seguinte subvenção de Cr\$83.000,00(oitenta e três mil cruzeiros), para o HOSPITAL BENE-FICENTE MONTE ALVERNE, de Monte Alverne, 3.º Distrito de Santa Cruz do Sul, para custeio de despesas da entidade.

Artigo 2.º - A despesa decorrente deste Decreto correrá à conta do Códógo 1001.13750312.116 - 3.2.3.1. - Subvenções Sociais - Hospital Beneficente Monte Alverne, constante do Orçamento Prógrama do Exercício de 1982.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinte do Prefeito, OB de março de 1982.

// Prefeito

Registre-se, publique-se

e cumpra-se.

Guido Seffrin

Secretário Municipal da Administração